



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

18 de Setembro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.886, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$200,00 (Duzentos Reais) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.365.0008.2.041 – Manter as atividades dos profissionais do magistério em efetivo exercício – EMEI

Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$200,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0007.2.029 – Manter as atividades dos profissionais do Magistério em efetivo exercício – Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$200,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de setembro de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Eder Dejanir Pletsch
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.